



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari** **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.251, de 14 de junho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 18.895,07(dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-12-Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade:-2-Depart.Mobilidade, Transp. e Circulação

4.125.8.2034.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 4.000,00

4.125.8.2034.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 4.895,07

Órgão:-10-Sec.Mun. da Indústria e Comércio

Unidade:-1-Sec.Mun. da Indústria e Comércio

4.122.94.2057.3.3.3.5.0.41.00.00.00-Contribuições.....R\$6.000,00

Órgão:-2-Gabinete do Prefeito

Unidade:-1-Gabinete do Prefeito

4.122.10.2009.3.3.3.5.0.41.00.00.00-Contribuições.....R\$4.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária e o superávit do exercício do ano de 2015:

Órgão:-14-Reserva de Contingência

Unidade:-1-Reserva de Contingência

99.999.999.2030. 3.9.9.9.9.99.00.00.00-Reserva de Contingência.....R\$10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de junho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

